

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 144/2013

“Dispõe sobre a inclusão de "Noções de Educação Financeira" como atividade extracurricular, nas Escolas Públicas Municipais e da outras providências.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão de Projeto de atividades extracurriculares, de “Noções de Educação Financeira” nas Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo único – A inclusão referida no “caput” deste artigo será realizada em acordo com o planejamento pedagógico das unidades de ensino municipais, sem prejuízo do conteúdo curricular das disciplinas obrigatórias, não acarretando em aumento de despesas previamente consignadas.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo necessário para regulamentação da presente Lei, visando a inclusão no próximo ano letivo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de novembro de 2013

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS -
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:-.

Convivemos com uma sociedade consumista que pressiona o gasto desordenado, e a herança sócio-econômica dos pais no nosso país, tem deixado os filhos sem distinguir o útil do

indispensável, e 75% dos desastres familiares tem como base principal sua desordem financeira.

Uma criança que aprende “Noções de Educação Financeira” está preparado para ser um adulto responsável e consciente, evitando assim uma má administração dos recursos recebidos.